



DECRETO LEGISLATIVO N. **609**, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Oficializa a denominação de logradouros e áreas verdes do empreendimento Residencial Rosalina/HABITAFOR, no bairro Parque dois Irmãos, conforme croqui de localização e tabela anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município,

PROMULGA:

Art. 1º Fica oficializada a denominação de logradouros e áreas verdes do Conjunto Residencial Rosalina/HABITAFOR, situado na Rua do Matadouro, no bairro Parque dois Irmãos, abaixo relacionados:

Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03)

Sentido: norte – sul;

Localização: limite oeste das quadras 07, 09,10,13,14 e 15;

Início: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (antes Av. I do Lot. José Menezes Pires);

Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04);

Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza

Sentido: norte – sul;

Localização: Rua 101 do Conj. Tupã Mirim, Av. I do Lot. José Menezes Pires, Rua 15 do Conj. Itaperi I, Rua C Lot. Eduardo Montenegro;

Início: Rua 07 do Lot. Sumaré;

Fim: Rua G do Lot. Eduardo Montenegro;

Av. Amarelinha (Rua SD 09)

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite norte das quadras 03 e 10 e Av. II do Lot. José Menezes Pires;

Início: Av. Moura Matos;

Fim: Av. Bernardo Manuel;



Rua Cirandinha (Rua SD 04)

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite sul do conjunto;

Início: Av. Moura Matos;

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Rua 15 Lot. Itapery);

Passeio Boneca de Pano (via de pedestre 15)

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite oeste da área verde;

Início: Av. Moura Matos;

Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04);

Rua Estrelinha (Rua SD 05)

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite sul das quadras 11 e 08;

Início: Av. Moura Matos;

Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04);

Passeio Rolimã (via de pedestre 01)

Sentido: norte – sul;

Localização: limite oeste da área destinada à estação de tratamento;

Início: Av. Moura Matos;

Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05);

Passeio Bola de Meia (via de pedestre 02)

Sentido: norte – sul;

Localização: logradouro interno da quadra 11;

Início: Av. Moura Matos;

Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05);

Rua Bambolê (Rua SD 01)

Sentido: norte – sul;

Localização: limite oeste da quadra 11;

Início: Av. Amarelinha (Rua SD 09);



Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05);

Passeio Cabo de Guerra (via de pedestre 03)

Sentido: norte – sul;

Localização: quadra 08;

Início: Rua Escravos de Jó (Rua SD 06);

Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05);

Rua Cantigas de Roda (Rua SD 02)

Sentido: norte – sul;

Localização: Limite entre as quadras 07 e 08;

Início: Rua Escravos de Jó (Rua SD 06);

Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04);

Rua Carrossel (Rua SD 07)

Sentido: leste – oeste;

Localização: Limite entre as quadras 01 e 16;

Início: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02);

Rua Escravos de Jó (Rua SD 06)

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite entre as quadras 02 e 09;

Início: Rua Bambolê (Rua SD 01);

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02);

Passeio do Pião (via de pedestre 04)

Sentido: leste – oeste;

Localização: quadras 02 e 09;

Início: Rua Bambolê (Rua SD 01);

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02);

Rua Carimba (Rua SD 08);

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite sul das quadras 03 e 10;



Início: Rua Bambolê (Rua SD 01);
Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02);

Passeio Gato Mia (via de pedestre 16)

Sentido: leste – oeste;
Localização: quadras 04 e 12;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Rua Adedonha (Rua SD 10)

Sentido: leste – oeste;
Localização: limite sul das quadras 05 e 13;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Passeio Xulipa (via de pedestre 05)

Sentido: leste – oeste;
Localização: quadras 13 e 05;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Rua do Tororó (Rua SD 11)

Sentido: leste – oeste;
Localização: limite sul da área institucional;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Passeio Fantoche (via de pedestre 06)

Sentido: norte – sul;
Localização: quadra 06;
Início: Rua Andoleta (Rua SD 12);
Fim: Rua do Tororó (Rua SD 11);



Passeio Jô Ajuda (via de pedestre 07)

Sentido: norte – sul;
Localização: quadra 06;
Início: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);
Fim: Rua do Tororó (Rua SD 11);

Rua Andoleta (Rua SD 12)

Sentido: leste – oeste;
Localização: limite norte da área institucional;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Passeio Lagarta Pintada (via de pedestre 08)

Sentido: leste – oeste;
Localização: quadra 14;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Passeio Peteca (via de pedestre 09)

Sentido: leste – oeste;
Localização: quadra 14;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Passeio Pula Corda (via de pedestre 10)

Sentido: leste – oeste;
Localização: quadra 14;
Início: Rua do Matadouro;
Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Rua Ioiô (Rua SD 13)

Sentido: leste – oeste;
Localização: limite das quadras 14 e 15;
Início: Rua do Matadouro;



Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Passeio Jogo da Velha (via de pedestre 11)

Sentido: leste – oeste;

Localização: quadra 15;

Início: Rua do Matadouro;

Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03);

Passeio Sete Pecados (via de pedestre 12)

Sentido: leste – oeste;

Localização: quadra 15;

Início: Rua do Matadouro;

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Passeio Cai no Poço (via de pedestre 13)

Sentido: leste – oeste;

Localização: quadra 15;

Início: Rua do Matadouro;

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Passeio Pega Bandeira (via de pedestre 14)

Sentido: leste – oeste;

Localização: quadra 15;

Início: Rua do Matadouro;

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires);

Rua Pique Esconde (Rua SD 14)

Sentido: leste – oeste;

Localização: limite norte da quadra 15;

Início: Rua do Matadouro;

Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Rua 101 do Conjunto Tupã Mirim);



Praça 7 de Julho (área verde 03)

Localização: limite norte da Rua do Tororó;

Motivo: data do início da urbanização;

Praça dos Folguedos Infantis (área verde 06)

Localização: limite norte da Rua Andoleta;

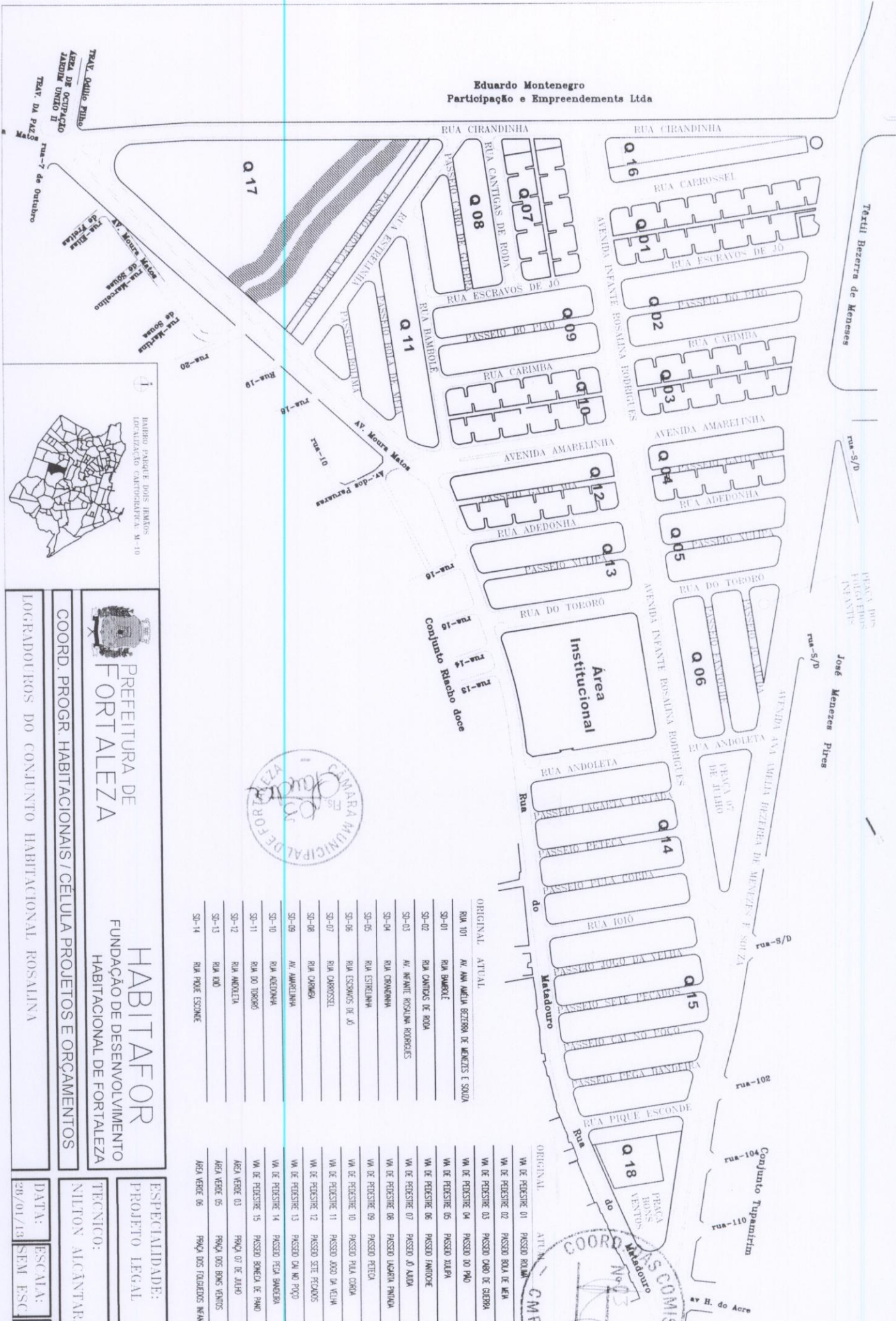
Praça dos Bons Ventos (área verde 05)

Localização: parte da quadra 18.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 27 DE SETEMBRO DE 2013.

WALTER LIMA FROTA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza



ORIGINAL	ATUAL
RUA 101	AV. AMARELINHA
RUA 102	AV. AMARELINHA
RUA 103	AV. AMARELINHA
RUA 104	AV. AMARELINHA
RUA 105	AV. AMARELINHA
RUA 106	AV. AMARELINHA
RUA 107	AV. AMARELINHA
RUA 108	AV. AMARELINHA
RUA 109	AV. AMARELINHA
RUA 110	AV. AMARELINHA
RUA 111	AV. AMARELINHA
RUA 112	AV. AMARELINHA
RUA 113	AV. AMARELINHA
RUA 114	AV. AMARELINHA

ORIGINAL	ATUAL
VA DE FORTALEZA 01	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 02	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 03	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 04	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 05	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 06	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 07	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 08	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 09	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 10	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 11	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 12	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 13	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 14	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 15	PRACÇA DOS BONS VENIOS
VA DE FORTALEZA 16	PRACÇA DOS BONS VENIOS



PREFEITURA DE
FORTALEZA

HABITAFOR
FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DE FORTALEZA

COORD. PROGR. HABITACIONAIS / CÉLULA PROJETOS E ORÇAMENTOS

LOGRADOUROS DO CONJUNTO HABITACIONAL ROSALINA

DATA:	26/07/13
ESCALA:	SEM ESC
PROJETO LEGAL	NILTON ALCANTARA
TECNICO:	NILTON ALCANTARA
ESPECIALIDADE:	PROJETO LEGAL

DOM n. 15.133

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 04 DE OUTUBRO DE 2013

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 17

te assinado pela Pregoeira Camilla Holanda de Lima Freitas, às fls. 209 à 214 do processo em epígrafe, a qual foi declarada vencedora para o lote 01 a empresa SOLUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ nº 07.407.677/0001-98, com valor global de 31.590,00 (trinta e um mil e quinhentos e noventa reais). GABINETE DO PRESIDENTE, em 30 de setembro de 2013. **Narcélio Giordanny Conrado Napolião - PRESIDENTE DA FUNCET.**

EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA S/A

ERRATA - MOTIVO: Valor. **ESPÉCIE:** Contrato nº 016/2012 celebrado entre Empresa de Transporte Urbano de Fortaleza S/A - ETUFOR e MATEUS GUERRA DE FARIAS - ME. **OBJETO:** Seleção de pessoa jurídica visando a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (material elétrico) com entrega parcelada para atender as atividades com manutenção e reparação para um período de 12 (doze) meses. **ERRATA:** No Extrato de Publicação, ONDE SE LÊ: DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais). **LEIA-SE:** DO VALOR: Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 75.710,06 (setenta e cinco mil setecentos e dez reais e seis centavos). 02 de setembro de 2013. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA - ETUFOR.**

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO

PORTARIA Nº 256/2013 - O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso III do Decreto nº 12757-A de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de janeiro de 2011. **RESOLVE:** I - Reconhecer a dívida correspondente a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) referente à folha suplementar - VERÔNICA OQUENDO DA PAZ. II - Devendo o dispêndio em causa ocorrer à conta de Dotação Orçamentária 18.122.0002.2014.0028, Elemento de Despesa 31.90.92 (Despesas de Exercício Anteriores) Fonte 100, alocada ao vigente orçamento da EMLURB. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA E URBANIZAÇÃO - EMLURB,** em 10 de setembro de 2013. **José Ronaldo Rocha Nogueira - PRESIDENTE DA EMLURB. VISTO: João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 607, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor José Ribeiro dos Santos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor JOSÉ RIBEIRO DOS SAN-

TOS (Zé Miguel). Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 26 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 608, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Cardoso Linhares.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO CARDOSO LINHARES. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR,** em 27 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

DECRETO LEGISLATIVO Nº 609, DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

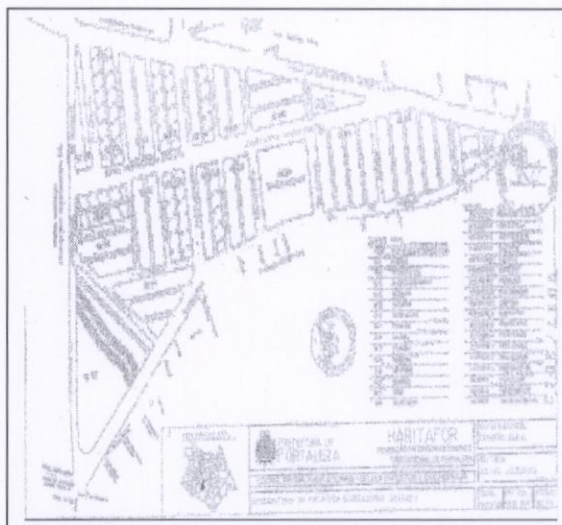
Oficializa a denominação de logradouros e áreas verdes do empreendimento Residencial Rosalina/HABITAFOR, no Bairro Parque Dois Irmãos, conforme croqui de localização e tabela anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. **PROMULGA:** Art. 1º - Fica oficializada a denominação de logradouros e áreas verdes do Conjunto Residencial Rosalina/HABITAFOR, situado na Rua do Matadouro, no Bairro Parque Dois Irmãos, abaixo relacionados: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03): Sentido: norte - sul; Localização: limite oeste das quadras 07, 09, 10, 13, 14 e 15; Início: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (antes Av. I do Lot. José Menezes Pires); Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04). Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza: Sentido: norte - sul; Localização: Rua 101 do Conj. Tupã Mirim, Av. I do Lot. José Menezes Pires, Rua 15 do Conj. Itaperi I, Rua C Lot. Eduardo Montenegro; Início: Rua 07 do Lot. Sumaré; Fim: Rua G do Lot. Eduardo Montenegro. Av. Amarelinha (Rua SD 09): Sentido: leste - oeste; Localização: limite norte das quadras 03 e 10 e Av. II do Lot. José de Menezes Pires; Início: Av. Moura Matos; Fim: Av. Bernardo Manuel. Rua Cirandinha (Rua SD 04): Sentido: leste - oeste; Localização: limite sul do conjunto; Início: Av. Moura Matos; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Rua 15 Lot. Itaperi). Passeio Boneca de Pano (via de pedestre 15): Sentido: leste - oeste; Localização: limite oeste da área verde; Início: Av. Moura Matos; Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04). Rua Estrelinha (Rua SD 05): Sentido: leste - oeste; Localização: limite sul das quadras 11 e 08; Início: Av. Moura Matos; Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04). Passeio Rolimã (via de pedestre 01): Sentido: norte - sul; Localização: limite oeste da área destinada à estação de tratamento; Início: Av. Moura Matos; Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05). Passeio Bola de Meia (via de pedestre 02): Sentido: norte - sul; Localização: logradouro interno da quadra 11; Início: Av. Moura Matos; Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05). Rua Bambolê (Rua SD 01): Sentido: norte - sul; Localização: limite oeste da quadra 11; Início: Av. Amarelinha (Rua SD 09); Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05). Passeio Cabo de Guerra (via de pedestre 03): Sentido: norte - sul; Localização: quadra 08; Início: Rua Escravos de Jó (Rua SD 06);

Fim: Rua Estrelinha (Rua SD 05). Rua Cantigas de Roda (Rua SD 02): Sentido: norte - sul; Localização: Limite entre as quadras 07 e 08; Início: Rua Escravos de Jó (Rua SD 06); Fim: Rua Cirandinha (Rua SD 04). Rua Carrocel (Rua SD 07): Sentido: leste - oeste; Localização: Limite entre as quadras 01 e 16; Início: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03); Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02). Rua Escravos de Jó (Rua SD 06): Sentido: leste - oeste; Localização: limite entre as quadras 02 e 09; Início: Rua Bambolê (Rua SD 01); Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02). Passeio do Pião (via de pedestre 04): Sentido: leste - oeste; Localização: quadras 02 e 09; Início: Rua Bambolê (Rua SD 01); Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02). Rua Carimba (Rua SD 08): Sentido: leste - oeste; Localização: limite sul das quadras 03 e 10; Início: Rua Bambolê (Rua SD 01); Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (via coletora 02). Passeio Gato Mia (via de pedestre 16): Sentido: leste - oeste; Localização: quadras 04 e 12; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03); Rua Adedonha (Rua SD 10): Sentido: leste - oeste; Localização: limite sul das quadras 05 e 13; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Passeio Xulipa (via de pedestre 05): Sentido: leste - oeste; Localização: quadras 13 e 05; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Rua do Tororó (Rua SD 11): Sentido: leste - oeste; Localização: limite sul da área institucional; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Passeio Fantoche (via de pedestre 06): Sentido: norte - sul; Localização: quadra 06; Início: Rua Andoleta (Rua SD 12); Fim: Rua do Tororó (Rua SD 11). Passeio Jô Ajuda (via de pedestre 07): Sentido: norte - sul; Localização: quadra 06; Início: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires); Fim: Rua do Tororó (Rua SD 11). Rua Andoleta (Rua SD 12): Sentido: Leste - oeste; Localização: Limite norte da área institucional; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Passeio Lagarta Pintada (via de pedestre 08): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 14; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03). Passeio Peteca (via de pedestre 09): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 14; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03). Passeio Pula Corda (via de pedestre 10): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 14; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03). Rua Ioiô (Rua SD 13): Sentido: Leste - oeste; Localização: Limite das quadras 14 e 15; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03). Passeio Jogo da Velha (via de pedestre 11): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 15; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Infante Rosalina Rodrigues (Rua SD 03). Passeio Sete Pecados (via de pedestre 12): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 15; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Passeio Cai no poço (via de pedestre 13): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 15; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Passeio Pega Bandeira (via de pedestre 14): Sentido: Leste - oeste; Localização: quadra 15; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Av. I (i) do Lot. José Menezes Pires). Rua Pique Esconde (Rua SD 14): Sentido: Leste - oeste; Localização: Limite norte da quadra 15; Início: Rua do Matadouro; Fim: Av. Ana Amélia Bezerra de Menezes e Souza (Rua 101 do Conjunto Tupã Mirim). Praça 7 de Julho (área verde 03): Localização: limite norte da Rua do Tororó; Motivo: data do início da urbanização. Praça dos Folguedos Infantis (área verde 06): Localização: limite norte da Rua Andoleta. Praça dos Bons Ventos (área verde 05): Localização: parte da quadra 18. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de setembro de 2013. **Walter**

Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

CROQUI



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 610,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Francisco Airton Morais Mourão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 611,
DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor Manfredo Cássio de Aguiar Borges.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 36, inciso IV e parágrafo único da Lei Orgânica do Município. PROMULGA: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza ao senhor MANFREDO CÁSSIO DE AGUIAR BORGES. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 27 de setembro de 2013. **Walter Lima Frota Cavalcante - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

PORTARIA Nº 0190/2013 - Constitui a Subcomissão Técnica para processamento e julgamento da Concorrência nº 02/2013, desta Casa Legislativa. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Art. 1º - Fica constituída Subcomissão Técnica para o processamento e julgamento da Concorrência destinada a proceder a escolha